



Jornal do Sudoeste[®]

Apenas a verdade.

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas
Públicas/ Licitações/
Contratações/ Instrumento
de Gestão Fiscal

Brumado, de 17 de maio de 2019

Edição Diária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Caatiba - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado a Tomada de Preços nº 001/2019, tendo como objeto a contratação de empresa visando à prestação de serviço de engenharia na Adequação da Infraestrutura Urbanística da Praça da Avenida Francisco Viana no município de Caatiba/Ba, que será realizado no dia 03/06/2019 às 09h00min na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto ao Setor de Licitações, estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min. Os demais atos deste processo serão publicados no diário oficial do Município. (<http://www.pmcfaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/>). Caatiba/BA, 15 de maio de 2019. Presidente da CPL: Robson Lima Rocha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica, Central de Atendimento Farmacêutico - CAF para suprir a necessidade da Secretária Municipal de Saúde no exercício 2019, neste município de Paramirim - Bahia. - **ABERTURA:** 29/05/2019, às 8:00 hs, informações no Setor de Pregão das 08:00 às 12:00 hs - Célio Damaceno de Moraes - Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

OBJETO: Aquisição de uma Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor) para suprir a necessidade de atendimentos a pessoas carentes do programa de Saúde Bucal na estratégica Saúde da Família através do Programa de Saúde da Família na sede deste município de Paramirim - Bahia. - **ABERTURA:** 29/05/2019, às 10:00 hs, informações no Setor de Pregão das 08:00 às 12:00 hs - Célio Damaceno de Moraes - Pregoeiro Oficial

Paramirim-BA, 16 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000 e as alterações posteriores, que fará realizar Procedimento Licitatório- Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço Global - **OBJETO:** REGISTRO FORMAL DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Sessão pública e Início da Abertura de Envelopes: 09:00hs do dia 24/05/2019. Local: Prefeitura Municipal, situada à Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé-Ba.

O EDITAL na íntegra poderá ser consultado e/ou retirado por qualquer interessado no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Osório Ferraz, nº01, Centro, Itambé-BA, no período compreendido entre os dias de 15/05/2019 a 24/05/2019 no horário das 08:00 às 12:00 horas, podendo também solicitado através do e-mail: licitacoesitambe2017@hotmail.com.

ITAMBÉ -BA, 14 DE MAIO DE 2019.

ISADORA SILVA BARBOSA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 13.694.138/0001-80, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba - BA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Silvan Baleeiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em razão da conclusão Processo Licitatório nº 028/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 014/2018, AUTORIZA a contratação da empresa: NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.312.074/0001-38 para aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Condeúba, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, lotes 3 e 4 totalizando o valor de R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), ficando a mesma convocada para assinatura do contrato no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 64, caput da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Condeúba - BA, 03 de maio de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Condeúba, conforme Lei 8.666/93 e 10.520/02, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/19-PA 35/19, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de ventilação e ar-condicionado, aparelhos telefônicos e smartphones, receptores e antenas parabólicas, equipamentos industriais, móveis de escritório, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, a se realizar no dia 29.5.19 às 9 h, na Pç. Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Condeúba/BA. O Edital encontra-se na sede desta Prefeitura, através do e-mail licitacoes@governo-condeuba.ba.gov.br ou na íntegra no Diário Oficial do Município de Condeúba - BA (www.condeuba.ba.io.org.br). Os demais atos deste processo serão publicados no DOM (www.condeuba.ba.io.org.br). Condeúba, BA - 16.5.19. Antônio Alves de Lima-Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152-A/2019

**ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018
CONTRATO Nº 152-A/2019**

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais odontológicos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Condeúba, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

BASE LEGAL: LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93

CRÉDITO DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 030701 - SECRETARIA DE SAÚDE; Atividade: 2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVO; 2.067 - GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA; 2.069 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2.044 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS P ASSISTENCIA A SAUDE PUBLICA NO MUNICIPIO; Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), lotes 3 e 4.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 06/05/2019 a 10/05/2019 ou entrega total dos produtos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA - ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 - Assina pela Contratante: Silvan Baleeiro de Sousa - Prefeito Municipal; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA, CNPJ Nº 11.740.512/0001-00 - Assina pela Contratante: Vagney Franklin Silveira Pereira - Gestor do Fundo de Saúde

CONTRATADA: NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 09.312.074/0001-38 - Assina pela Contratada: Arnaldo Pereira de Azevedo - CPF nº 795.938.525-49

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie	: Prestação de Serviços
Contrato nº	: 152-B/2019
Resumo do Objeto	: Contratação de profissional do setor artístico musical para produção de show musical na comemoração aos festejos do Aniversário da Cidade de Condeúba na Praça do Forró, Forrodromo, Bairro Paulo VI, a ocorrer no dia 10 de maio de 2019.
Modalidade	: Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa	: 03.07.01 Secretaria de cultura, esporte e lazer; 2.122 Fomento as manifestações e atividades culturais; 33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
Valor Total do Contrato	: R\$ 1.580,00
Vigência do Contrato	: De 06/05/2019 à 31/05/2019
Assina Pela Contratante	: Silvan Baleeiro de Sousa - Prefeito Municipal
Assina pela Contratada	: MARLÚCIO PINHEIRO DOS SANTOS, CPF nº 009.271.485-44

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA
PUBLICAÇÃO**

Espécie : Prestação de Serviços
 Contrato : 164/2019
 Resumo do Objeto : Contratação para prestação de serviços no transporte de colmeias de abelhas entre os municípios de Teixeira de Freitas e Condeúba.
 Modalidade Licitatória : Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
 Crédito da Despesa : Unidade Orçamentária: 030201-Secretaria de Administração; Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administração; Elemento de Despesa: 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
 Valor Total do Contrato : R\$ 2.694,00
 Vigência do Contrato : De 15/05/2019 até 14/06/2019 ou execução total dos serviços
 Assina Pela Contratante : SILVAN BALEEIRO DE SOUSA - Prefeito Municipal;
 Assina pela Contratada : ERLON SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 997.247.585-91

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA
PUBLICAÇÃO**

Espécie : Prestação de Serviços
 Contrato : 165/2019
 Resumo do Objeto : Contratação para prestação de serviços na fabricação de 60 unidades de manilhas 1000 x 1000 com malha de ferro, incluída a entrega do material na cidade de Condeúba.
 Modalidade Licitatória : Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
 Crédito da Despesa : Unidade Orçamentária: 03.08.01 Secretária de Obras e Serviços Urbanos e Infra Estrutura; Projeto/Atividade: 2.064 - Manutenção dos serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 44.90.51.00- Obras e instalações
 Valor Total do Contrato : R\$ 14.640,00
 Vigência do Contrato : De 15/05/2019 até 29/06/2019 ou execução total dos serviços
 Assina Pela Contratante : SILVAN BALEEIRO DE SOUSA - Prefeito Municipal;
 Assina pela Contratada : CORREIA E BRANDÃO LTDA - ME, CNPJ nº 28.901.717/0001-23; FERNANDA VANESSA CARVALHO BRANDÃO, CPF nº 009.760.356-26 e MARIANE FLORINDA CORREIA DE SANTANA, CPF nº 824.626.745-00

A Prefeitura Municipal de Condeúba, conforme Lei 8.666/93 e 10.520/02, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/19-PA 35/19, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de ventilação e ar-condicionado, aparelhos telefônicos e smartphones, receptores e antenas parabólicas, equipamentos industriais, móveis de escritório, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, a se realizar no dia 29.5.19 às 9 h, na Pç. Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Condeúba/BA. O Edital encontra-se na sede desta Prefeitura, através do e-mail licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br ou na íntegra no Diário Oficial do Município de Condeúba - BA (www.condeuba.ba.io.org.br). Os demais atos deste processo serão publicados no DOM (www.condeuba.ba.io.org.br). Condeúba, BA - 16.5.19. Antônio Alves de Lima-Pregoeiro

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no Edital Pregão Presencial SRP nº 016/2019, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo

ONDE SE LÊ:

10.8. Após a abertura da ordem de serviço, a CONTRATANTE poderá negociar diretamente com o estabelecimento com vistas à obtenção de um melhor preço.

10.9. A CONTRATANTE selecionará, dentro de um universo de, no mínimo, 03 (três) cotações, aquela que apresentar o melhor preço e aprovará a ordem de compra.

15.1.2. O atraso injustificado no pagamento superior a 90 (noventa) dias, importará em juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da Fatura, os quais serão cobrados através de Nota de Débito emitida contra o Contratante, desde que requerido e comprovado o prejuízo expressamente pelo Contratado.

LEIA-SE:

10.8. A CONTRATANTE acessará o sistema de gestão de compras da CONTRATADA e abrirá uma requisição de compra, discriminando o material a ser fornecido.

10.8.1. Deverá ser possibilitado à CONTRATANTE selecionar quais estabelecimentos da rede credenciada da CONTRATADA irão receber as requisições, em número ilimitado.

10.9. A CONTRATANTE deverá receber, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, as cotações dos estabelecimentos credenciados selecionados que possuam o material.

10.9.1. A CONTRATANTE selecionará, dentro de um universo de, no mínimo, 03 (três) cotações, aquela que apresentar o melhor preço e aprovará a ordem de compra.

15.1.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até o efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (IX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: = índice de atualização financeira;

TX = Percentual de taxa de juros de mora anual;
 EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 VP = Valor da parcela a ser paga.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Condeúba - BA, 15 de maio de 2019.

Antônio Alves de Lima
 Pregoeiro

CONDEÚBA - BA, 16 DE MAIO DE 2019.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019**

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, da frota de veículos, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), lubrificantes e derivados, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos automotores oficiais.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA em 15/05/2019, via e-mail: "licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 2.1 do Edital: "A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro, exclusivamente por escrito, devidamente protocolado os esclarecimentos necessários, ou através do e-mail no seguinte endereço: licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital."

Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita a empresa, esclarecimentos sobre o seguinte, seguido das respostas:

1) "Referente ao ANEXO V dos respectivos editais a alínea "b" DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR

Entendemos que não poderão participar as empresas declaradas inidôneas e as que possuem impedimento ou suspensão com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - BA Estamos correto em nosso entendimento?"

R = Os efeitos da sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 restringem-se ao âmbito do ente federativo sancionador (União ou estado ou município ou Distrito Federal). Acórdão 269/2019 TCU Plenário.

O TCU tem entendimento consolidado no sentido de que tal sanção, terá alcance apenas no âmbito interno do ente federativo que a aplicar, a exemplo dos Acórdãos 2242/2013, 3343/2013, 1003/2015, 2.530/2015 todos do Plenário, com destaque para este último que assim dispõe: "Quanto à abrangência da sanção, o impedimento de contratar e licitar com o ente federativo que promove o pregão e fiscaliza o contrato (art. 7º da Lei 10.520/2002) é pena mais rígida do que a suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com um órgão da Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993), e mais branda do que a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública (art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993)".

Vale frisar que o art. 7º da Lei 10.520/02 apresenta em sua redação a conjunção alternativa "OU", de modo que a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ou seja, a Lei não usa a expressão "e" para alcançar todos os entes, motivo pela qual a interpretação literal da lei se mostra mais adequada, sob pena de comprometer a competitividade do certame.

Desta forma, somente estará impedido de participar do certame, o licitante que tiver impedimentos junto a Prefeitura Municipal de Condeúba.

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como "proposta" o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Portanto, permanecem inalteradas as informações e dados constantes no Edital nº 016/2019, mantendo a data e horários originários do certame, 17/05/2019 às 09:00hs.

Nos termos do item 2.1.2 do Edital do Pregão Presencial SRP nº 016/2019, "Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido, e publicado no DOM para conhecimento dos interessados."

Atenciosamente,

Antônio Alves de Lima
 Pregoeiro

CONDEÚBA - BA, 16 DE MAIO DE 2019.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO V**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019**

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para geren-

ciamento, via internet, de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de pneus, peças, acessórios, serviços mecânicos e outros que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota dos veículos e máquinas pesadas, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas do Município.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA em 15/05/2019, via e-mail: "licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 2.1 do Edital: "A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro, exclusivamente por escrito, devidamente protocolado os esclarecimentos necessários, ou através do e-mail no seguinte endereço: licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital."

Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita a empresa, esclarecimentos sobre o seguinte, seguido das respostas:

1) "Referente ao ANEXO V dos respectivos editais a alínea "b" DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR

Entendemos que não poderão participar as empresas declaradas inidôneas e as que possuem impedimento ou suspensão com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - BA Estamos correto em nosso entendimento?"

R - Os efeitos da sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 restringem-se ao âmbito do ente federativo sancionador (União ou estado ou município ou Distrito Federal). Acórdão 269/2019 TCU Plenário.

O TCU tem entendimento consolidado no sentido de que tal sanção, terá alcance apenas no âmbito interno do ente federativo que a aplicar, a exemplo dos Acórdãos 2242/2013, 3343/2013, 1003/2015, 2.530/2015 todos do Plenário, com destaque para este último que assim dispõe: "Quanto à abrangência da sanção, o impedimento de contratar e licitar com o ente federativo que promove o pregão e fiscaliza o contrato (art. 7º da Lei 10.520/2002) é pena mais rígida do que a suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com um órgão da Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993), e mais branda do que a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública (art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993)".

Vale frisar que o art. 7º da Lei 10.520/02 apresenta em sua redação a conjunção alternativa "OU", de modo que a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ou seja, a Lei não usa a expressão "e" para alcançar todos os entes, motivo pela qual a interpretação literal da lei se mostra mais adequada, sob pena de comprometer a competitividade do certame.

Desta forma, somente estará impedido de participar do certame, o licitante que tiver impedimentos junto a Prefeitura Municipal de Condeúba.

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como "proposta" o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Portanto, permanecem inalteradas as informações e dados constantes no Edital nº 017/2019, mantendo a data e horários originários do certame, 17/05/2019 às 11:00hs.

Nos termos do item 2.1.2 do Edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2019, "Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido, e publicado no DOM para conhecimento dos interessados."

Atenciosamente,

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 249/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

CNPJ: 14.106.280/0001-21

CONTRATADO: IVALTER HONORIO DA SILVA

CPF: 003.274.075-14

OBJETO: Fornecimento de refeições para a equipe da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Tranqueiras e para servidores da Administração em serviço nesta localidade.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2019

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

PRAZO: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 250/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

CNPJ: 14.106.280/0001-21

CONTRATADO: ROSILENE SILVA ROCHA CAIRES

CPF: 051.214.474-50

OBJETO: Fornecimento de refeições para a equipe da Unidade de Saúde da Família da localidade de São José de Noé para servidores da Administração em serviço nesta localidade.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2019

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

PRAZO: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 251/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

CNPJ: 14.106.280/0001-21

CONTRATADO: ELIANA GAMA SILVA

CPF: 039.107.295-17

OBJETO: Fornecimento de refeições para a equipe da Unidade de Saúde da Família da localidade de Ovelha para servidores da Administração em serviço nesta localidade.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2019

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

PRAZO: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 251/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

CNPJ: 14.106.280/0001-21

CONTRATADO: ELIANA GAMA SILVA

CPF: 039.107.295-17

OBJETO: Fornecimento de refeições para a equipe da Unidade de Saúde da Família da localidade de Ovelha para servidores da Administração em serviço nesta localidade.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2019

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

PRAZO: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n - Telefone: (77) 3415-2525/2418/2320 CNPJ 14106280/0001-21.
E-mail - pmituacu@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

CONTRATADA: RITA DE CÁSSIA FELICIANA DA SILVA

CPF: 027.433.195-00

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como oficina para ministrar aulas práticas de Culinária, junto ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO: 03 meses contados a partir da data de sua assinatura

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2030 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Assistência Social

2031 - Gestão das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Vínculo - SCFV

2052 - PPI - Programa Primeira Infância - SUAS

Elemento de despesa: 3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Física

Fonte: 092.900 - Transferências de Recursos do FNAS

00- Recursos Ordinários

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 253/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
CNPJ: 14.106.280/0001-21
CONTRATADO: NELSINA FERREIRA DA SILVA PILOTO
CPF: 800.536.295-15
OBJETO: Fornecimento de refeições para a equipe da Unidade de Saúde da Família da localidade da Lage para servidores da Administração em serviço nesta localidade.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
PRAZO: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 254/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
CNPJ: 14.106.280/0001-21
CONTRATADO: JOAQUIM DOS ANJOS FERREIRA
CPF: 942.410.315-87
OBJETO: Fornecimento de refeições para a equipe da Unidade de Saúde da Família da localidade de Campo Grande e para servidores da Administração em serviço nesta localidade.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
PRAZO: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 252/2019
Pregão Presencial SRP nº. 009/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
CNPJ: 14.106.280/0001-21
CONTRATADA: MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.886.202/0001-21
OBJETO: Fornecimento de medicamentos conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde e especificações do Edital de Pregão Presencial nº 009/2019.
DATA DE ASSINATURA: 24.04.2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PRAZO: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 255/2019
Pregão Presencial SRP nº. 009/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
CNPJ: 14.106.280/0001-21
CONTRATADA: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 15.229.287/0001-01
OBJETO: Fornecimento de medicamentos conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde e especificações do Edital de Pregão Presencial nº 009/2019.
DATA DE ASSINATURA: 24.04.2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
PRAZO: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 261/2019
Pregão Presencial SRP nº. 009/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
CNPJ: 14.106.280/0001-21
CONTRATADA: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 07.294.636/0001-32
OBJETO: Fornecimento de medicamentos conforme solicitação do Fundo Municipal e especificações do Edital de Pregão Presencial nº 009/2019.
DATA DE ASSINATURA: 24.04.2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
PRAZO: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 262/2019
Pregão Presencial SRP nº. 009/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
CNPJ: 14.106.280/0001-21
CONTRATADA: GILFARMA COMERCIAL FARMACÉUTICO LTDA
CNPJ: 08.765.948/0001-40
OBJETO: Fornecimento de medicamentos conforme solicitação do Fundo Municipal e especificações do Edital de Pregão Presencial nº 009/2019.
DATA DE ASSINATURA: 24.04.2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
PRAZO: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

ERRATA PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 201/2019

Na publicação do Diário Oficial do Município de Ituaçu, edição nº 766 de 08/05/2019, onde se lê: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2032 – Desenvolvimento das Ações dos Programas do MDS/FNAS, **lê-se:** 2052 – PPI – Programa Primeira Infância - SUAS. Demais dados permanecem inalterados. Ituaçu/Bahia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
CONTRATADO: CRISTIANE ROCHA CABRAL
CPF: 069.099.865-12
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como Visitadora do Programa Primeira Infância da Política de Assistência Social.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: 03 meses contados a partir da data de sua assinatura
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2030 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Assistência Social
 2031 – Gestão das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
 2052 – PPI – Programa Primeira Infância - SUAS
Elemento de despesa: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física
Fonte: 092.900 – Transferências de Recursos do FNAS
 00- Recursos Ordinários

ERRATA PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 221/2019

Na publicação do Diário Oficial do Município de Ituaçu, edição nº 766 de 08/05/2019, onde se lê: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2032 – Desenvolvimento das Ações dos Programas do MDS/FNAS, **lê-se:** 2052 – PPI – Programa Primeira Infância - SUAS. Demais dados permanecem inalterados. Ituaçu/Bahia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
CONTRATADO: ELIETE DA CONCEIÇÃO AMARAL MEIRA
CPF: 006.221.145-57
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como Visitadora do Programa Primeira Infância da Política de Assistência Social.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: 03 meses contados a partir da data de sua assinatura
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2030 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Assistência Social
 2031 – Gestão das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
 2052 – PPI – Programa Primeira Infância - SUAS
Elemento de despesa: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física
Fonte: 092.900 – Transferências de Recursos do FNAS
 00- Recursos Ordinários

ERRATA PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 200/2019

Na publicação do Diário Oficial do Município de Ituaçu, edição nº 766 de 08/05/2019, onde se lê: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2032 – Desenvolvimento das Ações dos Programas do MDS/FNAS, **lê-se:** 2052 – PPI – Programa Primeira Infância - SUAS. Demais dados permanecem inalterados. Ituaçu/Bahia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
CONTRATADO: NARA LEYDE SOUZA SILVA
CPF: 033.276.175-46
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como Visitadora do Programa Primeira Infância da Política de Assistência Social.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: 03 meses contados a partir da data de sua assinatura
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2030 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Assistência Social
 2031 – Gestão das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
 2052 – PPI – Programa Primeira Infância - SUAS
Elemento de despesa: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física
Fonte: 092.900 – Transferências de Recursos do FNAS
 00- Recursos Ordinários

ERRATA PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 203/2019

Na publicação do Diário Oficial do Município de Ituaçu, edição nº 766 de 08/05/2019, onde se lê: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2032 – Desenvolvimento das Ações dos Programas do MDS/FNAS, **lê-se:** 2052 – PPI – Programa Primeira Infância - SUAS. Demais dados permanecem inalterados. Ituaçu/Bahia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
CONTRATADO: TASSIANE SILVA SOARES
CPF: 059.006.845-80
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como Visitadora do Programa Primeira Infância da Política de Assistência Social.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: 03 meses contados a partir da data de sua assinatura
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2030 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Assistência Social
 2031 – Gestão das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
 2052 – PPI – Programa Primeira Infância - SUAS
Elemento de despesa: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física
Fonte: 092.900 – Transferências de Recursos do FNAS
 00- Recursos Ordinários